



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

401

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de retífica de motores para veículos leves, pesados e maquinário da frota municipal

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2962	RETIFICA COMPLETA DE MOTORES Incluindo, desmontagem, orçamento, montagem	150,00	HORAS	186,00	27.900,00
TOTAL						27.900,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
retífica de motores de veículos do município (leves e pesados)

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme execução dos serviços

EXECUÇÃO: 2 Dias

LOCAL DE ENTREGA: na sede da empresa vencedora, devendo esta, dirigir-se até o município da licitante, para atender a solicitação e remover o motor, o município não se responsabiliza pelo transporte dos motores, nem do veículo ou máquina que se fizer necessário.

FISCALIZAÇÃO: CESAR MARCELO DOS SANTOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2016.

CESAR MARCELO DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1010	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1850	06.007.12.361.1201.2037	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 07/12/2016.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/12/2016.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/12/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

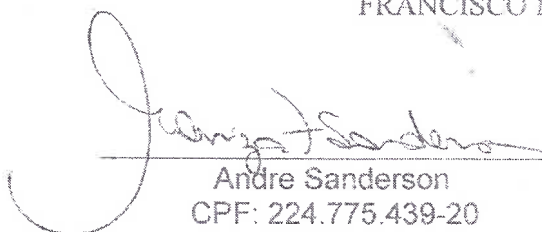
() ELIANE BRUM

Sander

Declaração Mão de obra

Declaramos para devidos fins, que o valor da hora trabalhada para retificar e montar motores em nossa oficina é de R\$ 170,00.

FRANCISCO BELTRAO – PR, 05 de Dezembro de 2016


Andre Sanderson
CPF: 224.775.439-20

04.132.587/0001-43
SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA
mecavenida@hotmail.com

DECLARAÇÃO MÃO DE OBRA

Mecânica Avenida vem por meio deste, declarar que o valor da mão de obra para retificar e montar motores é de R\$ 190,00.

FRANCISCO BELTRÃO – PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2016

04.575.308/0001-16

ISAIAS AFONSO
DAL'ZOTTO & CIA. LTDA.

Rua Campo Largo, 1088
CEP 85601-690

Francisco Beltrão - Paraná

Rua Campo Largo, 1088- Bairro São Cristóvão-CEP 85.601-690 - Francisco Beltrão-PR
CNPJ: 04.575.308/0001-16 - IE: 90240800-29

CENTRO AUTOMOTIVO OSNIR

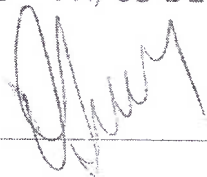
OLIVEIRA & ZATTA LTDA

RUA GUANABARA, 970 Fco BELTRAO - PR

FONE (OXX) 46 3524 4230

Oliveira & Zatta Ltda declarara que o valor da mão de obra para retificar e montar motores é de R\$ 200,00.

FRANCISCO BELTRAO - PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2016



01.570.39 / 0501-1
OLIVEIRA & ZATTA
LTDA
RUA GUANABARA, 970
VIA FCO BELTRAO - PR
FRANCISCO BELTRAO - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 842/2016

Termo de Referência

006

Página 1

Solicitação

Número **842** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **07/12/2016** Quantidade de itens **1**

Solicitante

Código **556424-7** Nome **CESAR MARCELO DOS SANTOS** Processo Gerado Número **537/2016**

Local

Código **39** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS**

Órgão

Código **05** Nome **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** Pagamento Forma **conforme execução do**

Entrega

Local **a ser determinado** Prazo **2 Dias**

Descrição:

Contratação de empresa para serviços de retífica de motores para veículos leves, pesados e maquinário da frota municipal

Justificativa:

Retífica de motores de veículos do município

Lote **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002962	HORAS DE SERVIÇO EM RETÍFICA EM GERAL	HORAS	150,00	186,00	27.900,00
TOTAL					27.900,00
TOTAL GERAL					27.900,00

007



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016 -
PROCESSO Nº 538/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal , Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº /, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 097/2016 de 07/12/2016.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para serviços de retífica de motores para veículos leves, pesados e maquinário da frota municipal.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais).
 - 2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 26/12/2016 até as 14:00 horas.
- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 26/12/2016 às 14:00 horas.
- 5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de dezembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
Alonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/12/2016</u>
JORNAL: <u>DIOENS</u>
EDIÇÃO: <u>1248 €</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>20/12/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
EDIÇÃO: <u>REGIONAL</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

008
4

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1248

Página 62 / 063

DECRETO N.º 3.370/2016

SUMULA: Dispõe sobre o Recesso de final de Ano nas repartições públicas Municipais. O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 2, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarado RECESSO nos dias 23 de Dezembro de 2016, e 30 de Dezembro de 2016, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2.º No caso de necessidade ou emergência os servidores poderão ser convocados pelo Secretário e/ou Diretor para atender à demanda da Secretaria/Diretoria na qual se encontre lotado.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

PUBLIQUE-SE:**RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal****AVISO DE CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO, ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO Nº 003/2016-MODALIDADE: LEILÃO-TIPO: MAIOR LANCE**

Cod213568

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o senhor LEILOEIRO, senhor ADONES WANDERLEI DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 19.380/2016, de 20/06/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que foi revogada a suspensão do referido processo. Uma vez que por decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no agravo de instrumento nº 1621256-5, concedeu a antecipação de tutela que autoriza a realização do processo de leilão, fato que decide pela continuação do processo, nos seguintes termos:

a) NOVA DATA DE ABERTURA: 26/12/2016 às 11:00 horas.
b) Prazo para VISITAÇÃO: 19/12/2016 a 22/12/2016 em horário de expediente do município.

c) LANCES CONDICIONAIS—Quando o maior lance ofertado não atingir o preço de reserva e a critério do Servidor Municipal, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação do Município de Santo Antônio do Sudoeste PR.

Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão. Aprovado o lance pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste PR dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido à SUPERBID (10%—dez por cento) nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes. Caso o Município de Santo Antônio do Sudoeste PR não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

d) SINAL—Os arrematantes presentes no leilão físico deverão entregar ao Servidor Municipal, no ato da arrematação, a título de sinal, cheque no valor equivalente a 50% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado.

PAGAMENTO — O preço do bem arrematado e o valor devido à SUPERBID deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão/data da liberação do lance condicional, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção "Minha Conta", do PORTAL SUPERBID. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

e) Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antônio do Sudoeste, em 07 de dezembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal**ADONES WANDERLEI DOS SANTOS - Leiloeiro**

Cod213455

AVISO DE LICITAÇÃO—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016 - PROCESSO Nº 534/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 096/2016 de 07/12/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 129.846,50 (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 26/12/2016 até às 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 26/12/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 07 de dezembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

Cod213486

AVISO DE LICITAÇÃO—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016 - PROCESSO Nº 538/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº /, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 097/2016 de 07/12/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviços de retífica de motores para veículos leves, pesados e maquinário da frota municipal.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 26/12/2016 até às 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 26/12/2016 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em sete dias de dezembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

Cod213487

AVISO DE LICITAÇÃO—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016 - PROCESSO Nº 536/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 098/2016 de 07/12/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE—IFP—III DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 10.461,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 27/12/2016 até às 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 27/12/2016 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em sete dias de dezembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

Cod213488

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2015 Pregão Nº 99/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura em prédios públicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK—MEI;

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA—Prefeito Municipal

e pela contratada: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK—Representante Legal

Cod213486

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA

CNPJ nº 06.118.588/0001-69

Representante: ROBERTO SCHIAVINI

CPF nº 554.532.529-87

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para coleta e realização de exames médicos laboratoriais.

VALOR TOTAL: R\$ 64.083,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitenta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 07/12/2017

Santo Antônio do Sudoeste, em 08/12/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA—PREFEITO MUNICIPAL

Cod213486



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

029

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016
PROCESSO Nº 538/2016

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa para serviços de retifica de motores para veículos leves, pesados e maquinário da frota municipal**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19.361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **26/12/2016, as 14:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **26/12/2016, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para serviços de retifica de motores para veículos leves, pesados e maquinário da frota municipal**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1010	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1850	06.007.12.361.1201.2037	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

010

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **26/12/2016, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016
DATA DE ABERTURA: 26/12/2016, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016
DATA DE ABERTURA: 26/12/2016, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

011

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII)**, acompanhada pela **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.



7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

013

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

014

- 8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).
- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

015

ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

016

dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noveenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no



017

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá de no máximo 48 horas, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: na sede da empresa vencedora, devendo esta, dirigir-se até o município da licitante, para atender a solicitação e remover o motor, o município não se responsabiliza pelo transporte dos motores, nem do veículo ou máquina que se fizer necessário.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.



018

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

019
4

ANEXO VI – Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII – Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro – CEP 85.710-000 – cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, sete dias de dezembro de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

010
4

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para serviços de retífica de motores para veículos leves, pesados e maquinário da frota municipal**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2962	RETIFICA COMPLETA DE MOTORES Incluindo, desmontagem, orçamento, montagem	150,00	HORAS	186,00	27.900,00
TOTAL						27.900,00

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 097/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

402

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 097/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 097/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016****TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)**

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para serviços de retífica de motores para veículos leves, pesados e maquinário da frota municipal.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N° 097/2016**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV,

letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

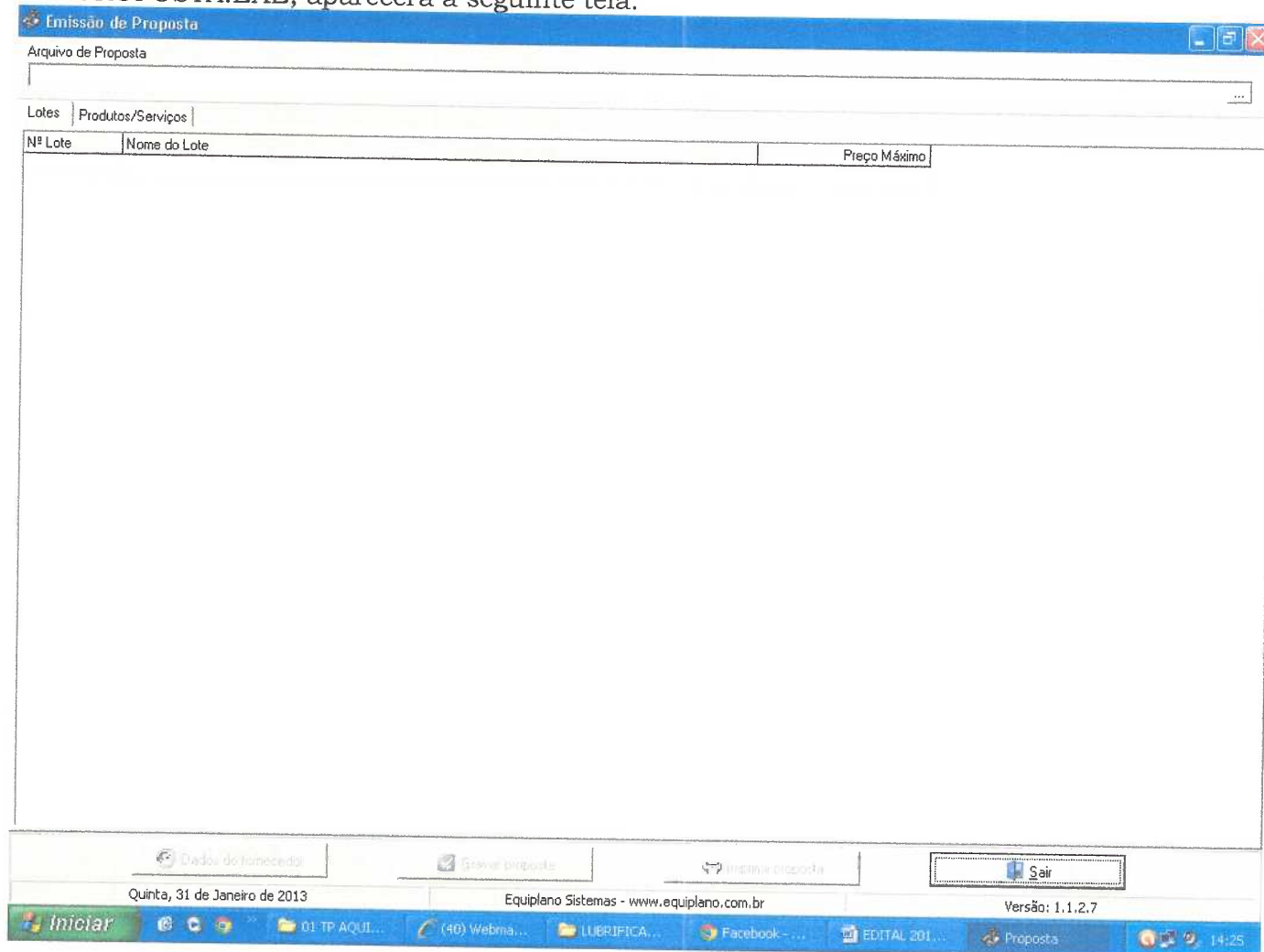
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

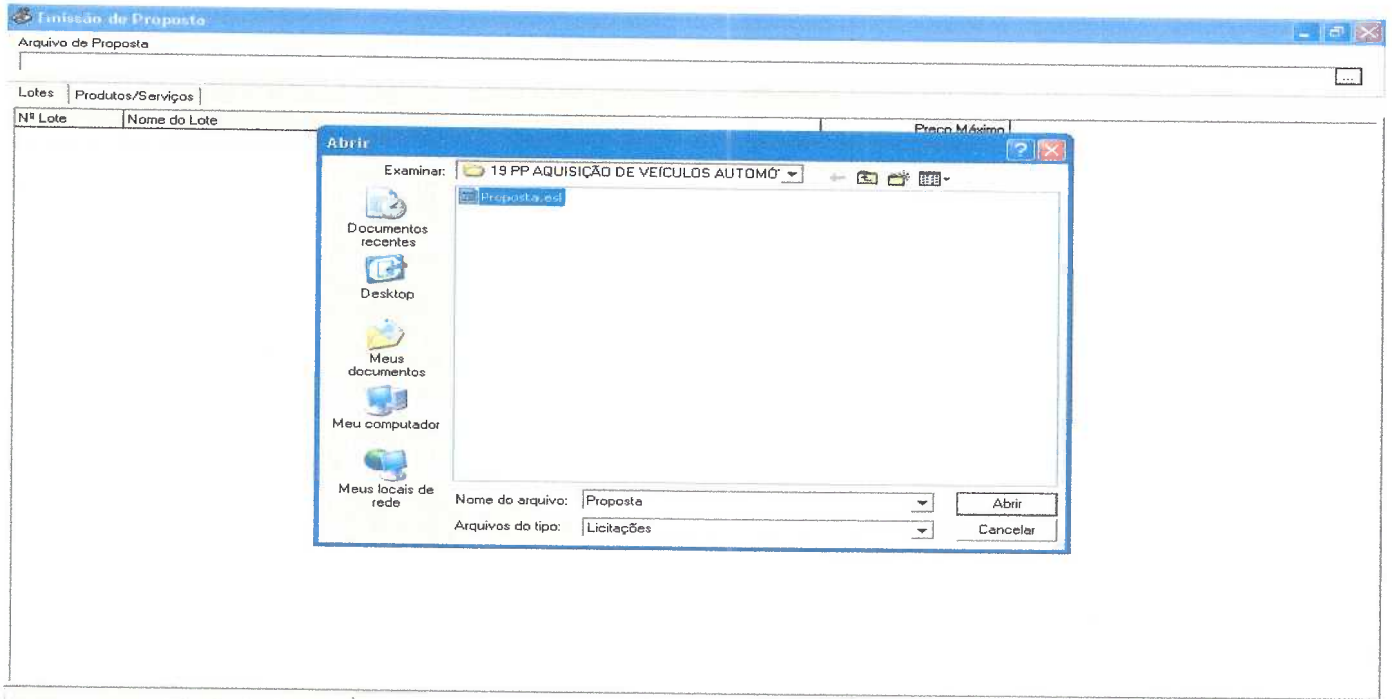
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

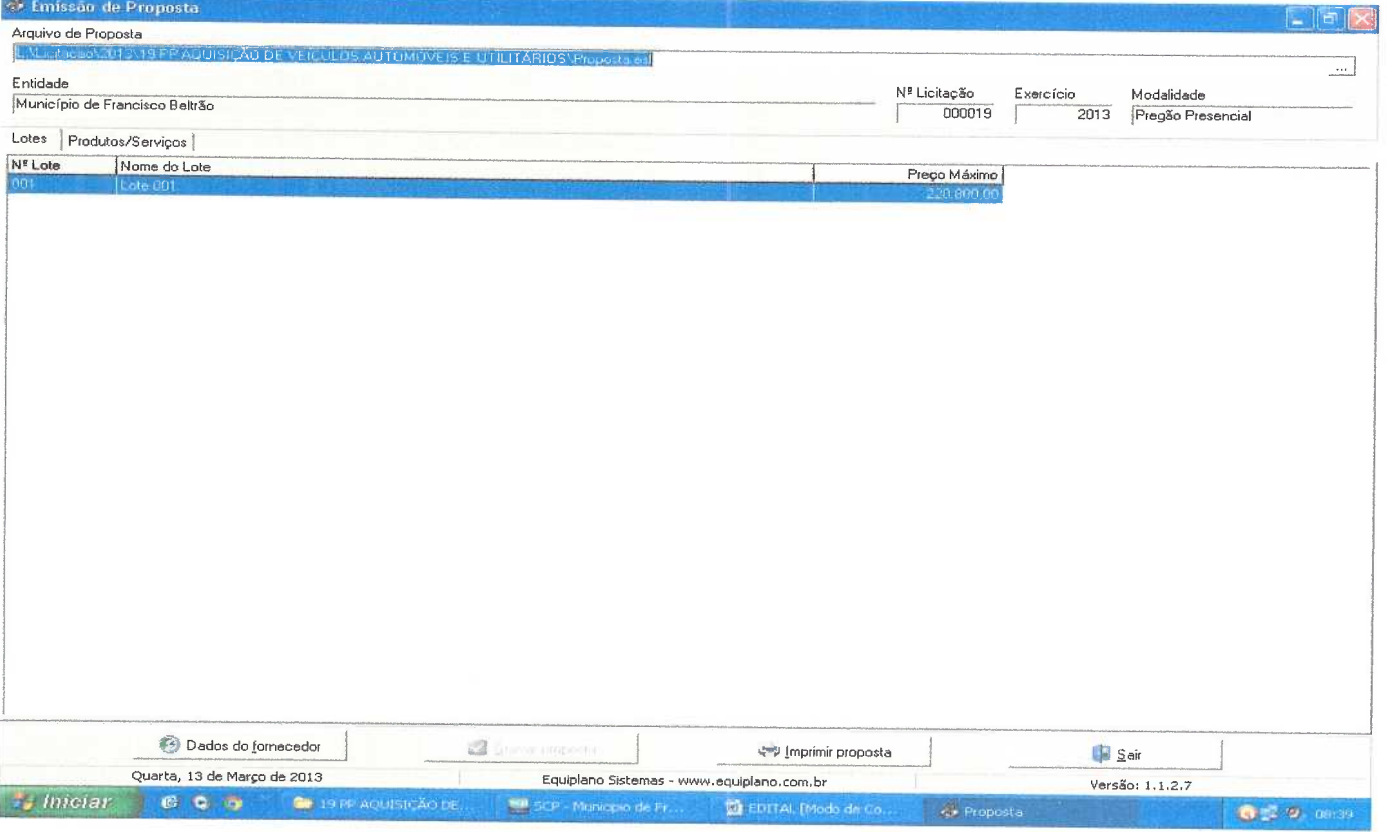


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 Licitação: 2013M13 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta nº

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Salvar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Iniciar 13 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL [Modo de Co... Proposta 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários

Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 |L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Quadro societário

CPF / CNPJ: *
 Nome: *
 Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
 E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
 CNPJ: * Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do contador: _____ Telefone do contador: _____
 Tipo de cargo ou função: * Tipo de registro: * Data do registro: * Número do registro: *
 * campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Salvar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

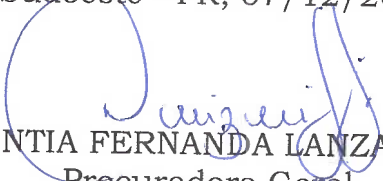
035

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 97/2015, de 07/12/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para serviços de retífica de motores para veículos leves, pesados e maquinário da frota municipal, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 07/12/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 13 de dezembro de 2016 14:51
Para: 'Andre Branco'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAIS - 096/2016 E 097/2016
Anexos: edital pp 097 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; Proposta
pp 097 2016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Andre Branco [mailto:andrebranco@comercial-onix.com]
Enviada em: terça-feira, 13 de dezembro de 2016 14:25
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAIS - 096/2016 E 097/2016

Prezados Srs.,
Solicito a gentileza de enviar o edital e arquivo de proposta eletrônica (se houver) dos pregões presenciais nº 096/2016 e 097/2016 .

att.,
André Branco

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
17.659.287/0001-69
Rua João Bettega, nº 2052 - CJ 17
Curitiba / PR
(41) 3328-0139
Inscr. Est.: 90622460-70

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 13 de dezembro de 2016 10:44
Para: 'Thiago - Gelic'
Assunto: RES: Edital - Pregão Presencial 97/2016 - PM Santo Antonio do Sudoeste/PR
Anexos: edital pp 097 2016.doc; Proposta pp 097 2016.esl; ES PROPOSTA
ANEXO IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Thiago - Gelic [<mailto:thiago@gelicprime.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 13 de dezembro de 2016 10:40
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital - Pregão Presencial 97/2016 - PM Santo Antonio do Sudoeste/PR

Prezados membros da Comissão de Licitações, bom dia!

A empresa GELIC - Gerenciamento de Licitação e Gestão de Resultados LTDA, inscrita sob o CNPJ 21.211.422/0001-86, solicita na integra o edital do Pregão Presencial nº 97/2016, tendo como objeto a Contratação de empresa para serviços de retífica de motores para veículos leves, pesados e maquinário da frota municipal, com abertura prevista para 26/12/2016.

Atenciosamente,

Thiago Lourenço

Assistente de Licitações | GELIC - Gerenciamento de Licitações

Central de Atendimento (11) 3509 2042

Tel. (41) 3513 6512 | Celular (11) 98414 0704

thiago@gelicprime.com.br | www.gelicprime.com.br

AV. Marechal Floriano Peixoto, 306 – 22º Andar | Curitiba – PR | CEP 80.010-130

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2016 15:13
Para: 'Fingertech - Vendas'
Assunto: RES: FINGERTECH = Solicitação de Edital.
Anexos: ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; edital pp 097 2016.doc; Proposta pp 097 2016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000

De: Fingertech - Vendas [mailto:vendas1@fingertech.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2016 16:13
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: FINGERTECH = Solicitação de Edital.

Bom dia!

Vimos por meio deste solicitar o edital do PREGÃO 95/2016. Conforme informado abaixo. Segue em anexo dados cadastrais, desde já agradecemos pela atenção!

Objeto: AQUISICAO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA PARA ATENDER O PROGRAMA PPAS 1 DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSO FEAS

Edital: PR/95/2016 **Nº ConLicitação:** 9923282 **Processo:** 95

Datas: Abertura: 27/12/2016 as 00:00

Observação: ** <http://www.tce.pr.gov.br> ** - VALOR ESTIMADO: R\$ 19023,00

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Endereço: Praça Percy Schreiner, 550

CEP: **Cidade:** Santo Antônio do Sudoeste - PR

Fone: (46) 3563-8000

E-mail: licitacaopmsas@rline.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2016 09:07
Para: 'Daguiane Teixeira'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: edital pp 097 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; Proposta
pp 097 2016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Daguiane Teixeira [<mailto:daguiteixeira@gmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2016 08:42
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia solicito por gentileza o Edital e seus anexos de Pregao Presencial 97/2016

Daguiane Duarte Teixeira

Fone/Fax.: (46) 3524-2122
Francisco Beltrão - PR

Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2016 16:46
Para: 'Alesandra Lismotor'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; edital pp 097
2016.doc; Proposta pp 097 2016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Alesandra Lismotor [<mailto:alesandra@lismotor.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2016 16:39
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Boa tarde solicito, por gentileza, edital e seus anexos de Pregão Presencial 97/2016

--
Att

GL Lismotor Retífica de Motores EIRELI EPP
Fone/Fax.: (46) 3524-2122
Francisco Beltrão - PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2016 08:24
Para: 'Denise Serafin'
Assunto: RES: PREGÃO PRESENCIAL - 97/2016
Anexos: edital pp 097 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; Proposta
pp 097 2016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Denise Serafin [mailto:denise@optimustech.ind.br]
Enviada em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2016 07:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL - 97/2016

Prezados, bom dia!

Gentileza enviar o edital do pregão 97 2016 PM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Número: 97/2016, Processo: 538, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Desde já agradeço sua atenção.

Atenciosamente,

Denise Serafin
Vendas

+55 (47) 3307-7030

SITE · FACEBOOK · YOUTUBE

Optimus Technology

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de dezembro de 2016 13:07
Para: 'mecanicaavenida@hotmail.com'
Assunto: EDITAL PP 097 2016
Anexos: esProposta.zip; edital pp 097 2016.doc; ES PROPOSTA IX.doc; Proposta pp 097 2016.esl ANEXO

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados por telefone.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de dezembro de 2016 13:06
Para: retificasanderson@hotmail.com
Assunto: EDITAL PP 097 2016
Anexos: edital pp 096 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; Proposta
PP 086 2016.esl; esProposta.zip

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados por telefone.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Sander

044
4

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ/MF Nº 04.132.587/0001-43, SEDIADA NA AVENIDA JÚLIO ASSIS
CAVALHEIRO, Nº 1480 – CENTRO.

Credenciamos o Sr. **ANDRÉ SANDERSON**, portador da cédula de identidade sob nº 1.859.079-4 SSP/PR e CPF sob nº 224.775.439-20. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

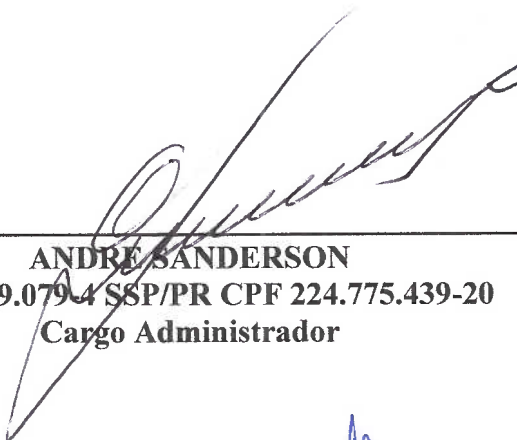
Em: 26/12/16

Horário: 13h 15m

Comissão de Licitações

Francisco Beltrão, em 19 de Dezembro de 2016.

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



ANDRÉ SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador

04.132.587/0001-43

**SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA.**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

CÂMARA COMERCIAL
DO PARANÁ



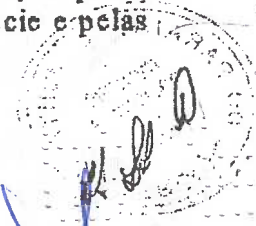
RETIFICA SANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **LIDA LUNARDI SANDERSON**, Brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na Av. Julio Assis Cavalheiro n.º 1836, Apto. 01 CEP. 85601-000 em Francisco Beltrão Paraná, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.325.282. Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, e Cartão de Pessoa Física CPF n.º 955.345.639-15:

ANDRE SANDERSON, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Pernambuco N.º 268, CEP.85601-300 nesta cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.859.079-4. Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e Cartão de Pessoa Física CPF n.º 224.775.439-20, e **NELSON SANDERSON**

JUNIOR, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Paraná N.º 1875 CEP. 85660-000 em Dois Vizinhos Paraná, Portador da Cédula de Identidade RG N.º 3.505.668-8 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e Cartão de Pessoa Física CPF n.º 619.958.519-49

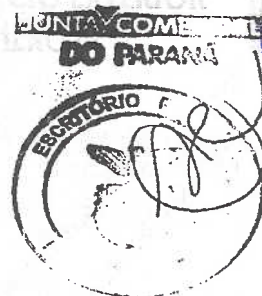
RESOLVEM pôr este ato e instrumento Particular de Contrato, constituir uma Sociedade Mercantil pôr Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pela lei n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e pelo Decreto 1.800 de 30 de Janeiro de 1.996, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:



1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 Centro CEP 83.601-020-Fco. Beltrão-PR	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou-fe.	
	Fco Beltrão	22 DEZ. 2016 PR
	<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIA	<input type="checkbox"/> FLAVES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO
	<input type="checkbox"/> ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE	<input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
<input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE		

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink. Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



RETIFICA SANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL FL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cincoenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cincoenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalmente integralizadas fica assim distribuído entre os sócios:

- A) A Sócia **LIDA LUNARDI SANDERSON**, subscreve-se com 135.000 (Cento e Trinta e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) e as integraliza em Moeda corrente do País até o dia 31 de março de 2001.
- B) O Sócio **ANDRE SANDERSON**, subscreve-se com 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) e as integraliza em moeda corrente do País neste Ato.
- C) O Sócio **NELSON SANDERSON JUNIOR**, subscreve-se com 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) e as integraliza em moeda corrente do País Neste Ato.

CLAUSULA SEGUNDA – A Sociedade girará sob a Denominação Social de **RETIFICA SANDERSON LTDA**, tendo como sede e foro a Av. Luiz Antônio Faedo n.º 1320, Centro CEP. 85601-270, nesta cidade de Francisco Beltrão Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem pör Objetivo Mercantil, o Ramo de: **RETIFICA DE MOTORES, COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA RETIFICAGEM DE MOTORES NA OFICINA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.**

CLAUSULA QUARTA - Fica criada uma Filial n.º 01 na Rua PR 180, KM 01 s/n.º CEP 85.590-000 em Dois Vizinhos PR para a qual fica dispensado um Capital Social da Matriz de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 Centro, CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR	AUTENTICAÇÃO		
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.		
	Fco Beltrão	22 DEZ. 2016	PR
	<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIA <input type="checkbox"/> FLAVES CARBOSO - TABELIAO SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> ANEL DE MACEDO - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE		

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

RETIFICA SANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL FL 03

CLAUSULA QUINTA – Em virtude do presente Contrato Social o Capital Social fica assim distribuído entre Matriz e Filial:

MATRIZ : 130.000,00
FILIAL 01 : 20.000,00
TOTAL: 150.000,00

CLAUSULA SEXTA – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, Iniciando suas atividades a partir do dia 01 de Dezembro de 2.000.

CLAUSULA SETIMA – A Responsabilidade dos Sócios é Limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA OITAVA – As Quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas sob qualquer Título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

CLÁUSULA NONA – O Sócio que desejar transferir suas Quotas deverá notificar aos sócios remanescentes, discriminando o preço e forma de pagamento, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, qual deverá fazê-lo dentro do prazo de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior de tempo a critério dos sócios alienantes, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DECIMA – A Sociedade será administrada por um único Sócio Gerente, ao qual compete privativo e individualmente o uso da Firma e a Representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da Sociedade, sendo-lhe o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em condições, operações ou negócios estranhos ao Objetivo

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão 22 DEZ. 2016 PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA
 FLAVES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO
 ABRIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romão L. Wetland, 1068
Centro - CEP 85.611-020 - Fco. Beltrão - PR

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



**RETIFICA SANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL FL 04**

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investida na função de Sócio Gerente da Sociedade, a Sócia Sra. **LIDA LUNARDI SANDERSON** que fica dispensada da prestação de caução a sociedade ;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os Sócios Sra. **LIDA LUNARDI SANDERSON, ANDRE SANDERSON E NELSON SANDERSON JUNIOR** declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem Atividades Mercantis;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pelos serviços que prestarem a Sociedade, perceberão os Sócios, a Título de Remuneração **PRO LABORE** quantia mensal fixada em comum acordo, até os limites de dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, que será levado a conta Despesas Gerais;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Ano Social coincidirá com o Ano Civil devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições Legais e Técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente às Quotas de Capital dos Sócios podendo os lucros, a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em Reserva de Capital na Sociedade;

CLÁUSULAS DÉCIMA QUINTA - O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a Sociedade podendo ser liquidantes os sócios sobreviventes ou outras pessoas escolhidas em comum acordo entre os herdeiros e aqueles, após a liquidação solvidos Ativo e Passivo, serão, o sócio supérstite e os herdeiros do de "CUJUS", quitado seus haveres se existirem, estes de conformidade de formal de partilha devidamente homologado pela autoridade Judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da Sociedade, inclusive de apresentar para o arquivamento, o respectivo Distrato Social, no Registro Social e no Registro do Comércio.

M. S. D.

A

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Vár. Rorhau L. Werlang, 1088 Centro - CEP 85.501-020 - Fco. Beltrão-PR	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco Beltrão	PR
	22 DEZ. 2016	
	<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIA	
	<input type="checkbox"/> MARILS CARDOSO - TABELIA SUBSTITUTO	
	<input type="checkbox"/> ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE	
	<input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE	
	<input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE	

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



**RETIFICA SANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL FL 05**

PARAGRAFO ÚNICO - Se o Quadro Social estiver composto pôr mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos , a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda , com mais herdeiros se for de interesse destes.

E pôr estarem justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de Contrato Social , em Três Vias de igual teor, obrigando-se pôr si e seus herdeiros a fielmente cumpri-los em todos os seus termos e Clausulas impressas.

Francisco Beltrão , 01 de Outubro de 2000

Testemunhas:

Miguel da Silva

MIGUEL DA SILVA
CPF 014.563.269-53
RG 656.761- SSP PR

Lida Lunardi Sanderson

LIDA LUNARDI SANDERSON
CPF 955.345.639-15
RG 1.325.282- SSP PR

Ivone G. Coloniese

IVONE GEMELLI COLONIESE
CPF 880.848.099-20
RG 3.348.029-6 SSP PR

Andre Sanderson

ANDRE SANDERSON
CPF 224.775.439-20
RG 1.859.079/4 SSP PR

Nelson Sanderson Junior

NELSON SANDERSON JUNIOR
CPF 619.958.519-49
RG 3.505.668-8 SSP PR

Sadi José de Marco

SADI JOSÉ DE MARCO
OAB-PR 4.200-A
CPF 106.528.209-49

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0444839 9
Protocolo: 00/260613-5
TUF: R/ME
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco Beltrão 22 DEZ. 2016 PR
 IRACEMA MIRANDA - TABELIA
 FLAVES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

E Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

[Handwritten signature]



Tabelionato de Notas
Escritório para
Autenticação de Cópia
UTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
uma reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
Fco
Beltrão **22 DEZ. 2016** PR
 IRACEMA MIRANDA - TABELIA
 FLÁVES CARBOSO - TABELIAO SUSTITUTO
 ARTEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE



ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2000 *Neusa Fernandes Gonzaga*
SOB O NÚMERO: 41 9 006920 9
Protocolo: 00/260613-5
[Signature]
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
RG. 495.966-8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

LIDA LUNARDI SANDERSON, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º 1836, Apto. 01, CEP 85601-000 em Francisco Beltrão/PR, portadora da carteira de identidade RG n.º 1.325.282 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 955.345.639-15 e **NELSON SANDERSON JÚNIOR**, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraná, n.º. 1875, CEP 85660-000, em Dois Vizinhos-PR, portador da carteira de identidade RG n.º 3.505.668-8, e inscrito no CPF n.º 619.958.519-49, únicos sócios da empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.132.587/0001-43, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2000, sob o NIRE 41204448399, última alteração contratual registrada em 12 de janeiro de 2007, sob nº. 20064717062, resolvem assim, proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), totalizando 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é integralizado com lucros acumulados na sociedade e contabilizados em conta própria.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

	Quotas	Valor	%
LIDA LUNARDI SANDERSON	209.000	209.000,00	95
NELSON SANDERSON JÚNIOR	11.000	11.000,00	05
TOTAL	220.000	220.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, e sua sede e foro está situada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é:

- Retífica de Motores, Comércio de Peças, Acessórios, Lubrificantes, Prestação de Serviços de Mão-de-Obra na Retificação de Motores na Oficina, Representações Comerciais e Serviços de Usinagem;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão **22 DEZ. 2016** PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romão L. Werlang, 1068
Centro - CEP 85.611-020 - Fco. Beltrão-PR

HELENA MIRANDA - TABELIÃ
 FLARES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

- Recuperação de equipamentos rodoviários e agrícolas, tais como: trator de esteira, moto niveladoras, pá carregadeiras, rolos compressores, escavadeiras hidráulicas, vibrocadoras, trator de pneus (agrícola) e ceifadeiras;

- Recuperação de bombas hidráulicas e hidrostáticas, material rodante de trator esteiras, de componentes com solda especial, lâminas, conchas, caçambas e tanques.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, como segue:

	Quotas	Valor	%
LIDA LUNARDI SANDERSON	209.000	209.000,00	95
NELSON SANDERSON JÚNIOR	11.000	11.000,00	05
TOTAL	220.000	220.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2000 e o prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I- os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- II- findo prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos sócios, e a alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 60 (sessenta) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente e conforme disposto na cláusula sexta.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- folha 02 -

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

1º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Vel. Romão L. Werlang, 1068
Centro - CEP 85.601-020 - Fco. Beltrão - PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrão **22 DEZ. 2016** PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃO
 FLAVES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade está a cargo da sócia Sr^a. **LIDA LUNARDI SANDERSON**, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA ONZE: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia-administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DOZE: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade, e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, desde que todos os sócios da sociedade declararem por escrito estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do balanço patrimonial, do demonstrativo de resultado do exercício e demonstrativo dos lucros e prejuízos acumulados a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores e demais sócios da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA TREZE: Em casos de falecimento, separação conjugal, exclusão por justa causa ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este por meio de representante ou devidamente assistido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e aprovado pelos sócios. A forma de pagamento de seus haveres se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA QUATORZE: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão

- folha 03 -

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrão **22 DEZ. 2016** PR

1º TABELONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068
Centro - CEP 86.601-020 - Fco. Beltrão - PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA
 ELARES CARBOSO - TABELIAO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

4
E

4

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
 CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA QUINZE: Os sócios que praticarem atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou vierem a praticar concorrência desleal, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa, terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados, e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DEZESSETE: A Sócia-Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DEZOITO: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DEZENOVE: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VINTE: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2007.

Lida Lunardi Sanderson
LIDA LUNARDI SANDERSON

Nelson Sanderson Junior
NELSON SANDERSON JUNIOR

Testemunhas:

Sérgio Capra
 Sérgio Capra
 RG: 5.233.631-7 - SSP/PR

Alessandra Pansera
 Alessandra Pansera
 R.G.: 8.081.305-8 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/07/2007
 SCB NÚMERO: 20072723793
 Protocolo: 07/272379-3. DE 28/06/2007
 Empresa: 41 2 0444839 9
 SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
 1847180
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

SELO FUNARPR
 Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias
 FK0311
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 Fco
 Beltrão 22 DEZ. 2016 PR
 IRACEMA MIRANDA - TABELIA
 LILIAN CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

4
 E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
 DISTRITO DA SEDE
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
 tabelionatomiranda@hotmail.com
 CEP 85601-020 - TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº ---XX---
 FOLHA Nº -O-

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
 FLARES CARDOSO (TABELIÃO SUBSTITUTO)
 ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 201P, às folhas 023, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:-----
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
 A FAVOR DE
ANDRÉ SANDERSON

*******SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (**21/05/2010**), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE: a empresa "**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é a retífica de motores, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de mão-de-obra na retificação de motores na oficina, representações comerciais e serviços de usinagem, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1480, centro, CEP: 85601-000, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 04.132.587/0001-43, NIRE: 41204448399**; neste ato presente na pessoa de sua sócia administradora, Sr^a.LIDA LUNARDI SANDERSON, brasileira, viúva, empresária, portadora da Ci.Rg.nº 1.325.282-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 955.345.639-15, domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1836, apartamento 01, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, conforme Cláusula Nona, da alteração contratual nº 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, firmado aos 21/06/2007, devidamente registrada na JCP sob nº 20072723793, aos 02/07/2007, a qual fica devidamente arquivada nestas notas às fls.009 à 012, do Livro nº 30-Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos diversos, bem como a Certidão Simplificada emitida aos 21/05/2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - Junta Comercial do Paraná, a qual fica devidamente arquivadas nestas notas às fls.013, do Livro nº 30-Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos diversos. A sócia administradora da OUTORGANTE presente é reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela sócia administradora da OUTORGANTE me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: Sr.**ANDRÉ SANDERSON**, brasileiro, casado, do comércio, portador da **Ci.Rg.nº 1.859.079-SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob nº 224.775.439-20**, domiciliado na Rua Pernambuco, s/nº, centro, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR. Especialmente para com amplos, gerais e ilimitados poderes administrar todos os negócios concernentes a mesma; podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias de seu negócio ou comércio, assinar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
 DISTRITO DA SEDE
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
 tabelonatomiranda@hotmail.com
 CEP 85601-020 - TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº ---XX---
 FOLHA Nº -O-

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
 FLARES CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)
 ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

056

4

contratos de prestação de serviços, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título, passar recibos e dar quitações, depositar e levantar dinheiro em Bancos e Cooperativas de Crédito, tomar saques, dar ordens e contra ordens, emitir, endossar e assinar cheques, tratar de seus negócios nas repartições públicas, retirar encomendas, registrados, mercadorias e vales postais, contratar e despedir empregados, assinar guias, livros, papéis fiscais, liquidar quaisquer questões trabalhistas; representá-la em juízo, com os poderes da cláusula "ad-judícia", requerer falências de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações e cessões de seus créditos, transigir, desistir, firmar compromissos, constituir advogados e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, enfim, tudo fazendo e exercendo todos os poderes de gerência e administração da firma OUTORGANTE, nos limites e por força do Contrato Social, ao que a OUTORGANTE dá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento "sob minuta", que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão-PR. **Protocolo Geral sob nº 10-000962, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.** CUSTAS: (VRC) 384.62. = R\$ 40,38.*****
 (a.) 1-Sander Serv. de Usinagem Ltda -Sóc.Adm.- LIDA L. SANDERSON
 2-Iracema Miranda*****
 Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé.

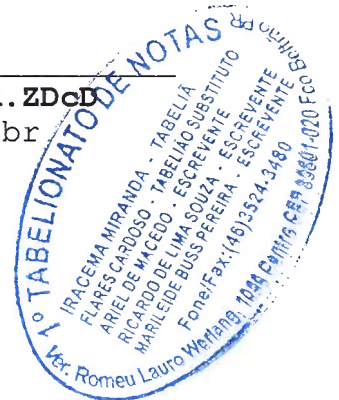
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Francisco Beltrão, 21 de dezembro de 2016

Em Testº _____ da Verdade

Iracema Miranda
 Iracema Miranda
 Tabeliã

Selo Digital: XaZ5r.D2eR2.8rTtH controle MuNrm.ZDcd
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



[Assinatura]

4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

057

4

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.132.587/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2000
NOME EMPRESARIAL SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	NÚMERO 1480	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (046) 5241-312		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/12/2016** às **08:05:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 1.859.079-4



POLEGAR DIREITO



Andre Sanderson

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERSP - LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.859.079-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/07/2008

NOME: ANDRE SANDERSON

FILIAÇÃO: NELSON SANDERSON
LIDA LUNARDI

NATURALIDADE: XAXIM/SC DATA DE NASCIMENTO: 18/06/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=294, LIVRO=B2, FOLHA=94

CPF: 224.775.439-20

CURITIBA/PR

Este documento contém informações pessoais e profissionais de caráter reservado. É vedada a divulgação, o uso ou a reprodução não autorizada. Qualquer violação será considerada crime e será punida de acordo com a legislação vigente. O titular deste documento deve mantê-lo sempre atualizado e válido. A validade deste documento depende da regularidade das informações cadastradas. A Intersp - Ltda. não se responsabiliza por danos decorrentes do uso indevido deste documento.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERSP - LTDA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten signature]

4 E

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ/MF Nº 04.132.587/0001-43, SEDIADA NA AVENIDA JÚLIO ASSIS
CAVALHEIRO, Nº 1480 – CENTRO.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Francisco Beltrão, em 19 de Dezembro de 2016.



ANDRE SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

04.132.587/0001-43

**SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA.**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

4



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000
4

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da expedição.

Nome Empresarial SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA-EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0444839-9	CNPJ 04.132.587/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2000	Data de Início de Atividade 01/12/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto Social RETIFICA DE MOTORES, COMERCIO DE PEÇAS. ACESSORIOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA NA RETIFICAGEM DE MOTORES NA OFICINA, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS DE USINAGEM; RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS, TAIS COMO : TRATOR DE ESTEIRA MOTO, NIVELADORES, PA CARREGADEIRAS, ROLOS COMPRESSORES, ESCAVADEIRA HIDRAULICAS, VIBROACADORAS, TRATOR DE PNEUS (AGRIVCOLA) E CEIFADEIRAS; RECUPERAÇÃO DE BOMBAS HIDRAULICAS E HIDRAULICAS, MATERIAL RODANTE DE TRATOR ESTEIRAS, DE COMPONENTES COM SOLDA ESPECIAL, LAMINAS, CONCHAS, CAÇAMBAS E TANQUES;			
Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Capital integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NELSON SANDERSON JUNIOR 619.958.519-49	11.000,00	SOCIO	XXXXXXX
LIDA LUNARDI SANDERSON 955.345.639-15	209.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 08/06/2010	Número: 20106066803	REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 24 de novembro de 2016

16/788585-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco
Beltrão **21 DEZ. 2016** PR

1º TABELLONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1058
Centro - CEP: 85.601-428 - Fco. Beltrão - PR

TRACEMA MIRANDA - TABELIA
 FARES CARDOSO - TABELIAO SUSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Handwritten signatures and initials

- Sander -

061
4

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ/MF Nº 04.132.587/0001-43, SEDIADA NA AVENIDA JÚLIO ASSIS
CAVALHEIRO, Nº 1480 – CENTRO.

O representante legal da empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, em 19 de Dezembro de 2016.



ANDRÉ SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

04.132.587/0001-43

**SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA.**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 97/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.132.587/0001-43 Fornecedor : SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA E-mail: retificasanderson@hotmail.com
Endereço : AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-000 Telefone: 46 3055 1312 Fax: 46 3055 1310 Celular:
Inscrição Estadual: 9022327108 Contador: Telefone contador:

Representante: ANDRE SANDERSON RG: 18590794 Telefone representante: 46 999750170
Endereço representante: RUA: PERNAMBUCO 268 CASA - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-300

E-mail representante: manosanderson@hotmail.com Agência: Conta: Data de abertura:
Banco:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	RETIFICA COMPLETA DE MOTORES Incluindo, desmontagem, orçamento, montagem e transporte.	150,00	HOR	186,00			186,00	27.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.900,00
TOTAL DA PROPOSTA : 27.900,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 2 dias

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ: 04.132.587/0001-43

04.132.587/0001-43
SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA.
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

002
4

063
Sande

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016

DATA DE ABERTURA: 26/12/2016, as 14:00 horas

NOME DA PROPONENTE: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ: 04.132.587/0001-43

ENDEREÇO: AVENIDA JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1480 – CENTRO.

FONE/FAX: (46) 3055 1312/3055 1310

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 26/12/16

Horário: 13h15

4
Comissão de Licitações

Fone/Fax (46) 3524-8737

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Fone/Fax (46) 3524-8737



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.132.587/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:56:42 do dia 30/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2016.

Código de controle da certidão: **285A.552F.5715.A5CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04132587/0001-43
Razão Social: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2016 a 12/01/2017

Certificação Número: 2016121405085005285040

Informação obtida em 22/12/2016, às 08:06:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4

4

A

E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015728312-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.132.587/0001-43**
Nome: **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº23425/2016

RAZÃO SOCIAL: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ: 04.132.587/0001-43

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80098

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9022327108

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 - CENTROCEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 09/11/2016

DATA DE VALIDADE: 08/01/2017

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QEM5X44CCQUM

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 09/11/2016 - 03:15:33
Qualquer rasura invalidará este documento.

4

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.132.587/0001-43

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 24 de Novembro de 2016 às 17:52:28.

Jean Michel Signor
Jean Michel Signor
Técnico Judiciário



4

E

070
4

FL. 1

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 184 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 184, e servirá de LIVRO DIARIO número 15.

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - PR

Cep: 85601-000

Inscrição Estadual: 9022327108

CNPJ: 04.132.587/0001-43

NIRE: 41204448399 - 08/11/2000 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FRANCISCO BELTRAO, 01 de Janeiro de 2015.

LIDA LUNARDI SANDERSON
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 955.345.639-15

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias
FKD3116

1º TABELIONÁRIO DE NOTAS
Rua Dr. Roberto L. Werlang, 1068
Centro - Fone: 331.681-822 - Fco. Beltrão - PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão **22 DEZ. 2016** PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃO
 FLAVES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 16/042939-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRÃO
1,7 MAIO 2016

AGÊNCIA DE FRANCISCO BELTRÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

VICTOR ANTONIO CALVÃO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
 CNPJ:04.132.587/0001-43 NIRE:41204448399 - 08/11/2000
 Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

FL. 177
 PG. 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 - (01/01/2015 A 31/12/2015)

ATIVO			
	2015	2014	
CIRCULANTE	3.511.726,37	4.612.238,56	23,9- %
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.593,49	22.008,19	70,0- %
CAIXA	4.044,44	8.644,26	53,2- %
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	10,58	94,9- %
BANCOS CONTA APLICACAO	2.549,05	13.353,35	80,9- %
CREDITOS	3.103.480,49	4.423.703,54	29,8- %
CLIENTES	3.103.480,49	4.423.703,54	29,8- %
ESTOQUES	401.652,39	166.526,83	141,2 %
ESTOQUE DE MERCADORIAS	401.652,39	166.526,83	141,2 %
NAO CIRCULANTE	0,00	13.308,13	100,0- %
VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	0,00	13.308,13	100,0- %
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	13.308,13	100,0- %
PERMANENTE	38.926,86	38.926,86	%
IMOBILIZACOES	38.926,86	38.926,86	%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	35.756,86	35.756,86	%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRAÇÃO	3.170,00	3.170,00	%
TOTAL DO ATIVO	3.550.653,23	4.664.473,55	23,9- %

1º TABELIÃO DE NOTAS
 Rua Tel. Rorheu L. Werlang, 1068
 Centro - CEP 85601-020 - Fco. Beltrão - PR

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.

Fco
 Beltrão **22 DEZ. 2016** PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA
 FABES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte

072
4

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ:04.132.587/0001-43 NIRE:41204448399 - 08/11/2000
Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

FL. 178
PG. 2

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 - (01/01/2015 A 31/12/2015)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	2015	2014	
CIRCULANTE	430.611,33	438.718,91	1,8- %
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	271.599,18	157.730,90	72,2 %
LIMITE BANCOS CONTA CORRENTE	0,00	4.730,90	100,0- %
EMPRESTIMOS BANCARIOS	271.599,18	153.000,00	77,5 %
OBRIGACOES	159.012,15	280.988,01	43,4- %
FORNECEDORES NACIONAIS	81.733,92	158.094,17	48,3- %
OBRIGACOES COM PESSOAL	33.684,08	30.429,21	10,7 %
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	43.594,15	92.464,63	52,9- %
NAO CIRCULANTE	179.460,42	197.221,14	9,0- %
VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	179.460,42	197.221,14	9,0- %
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	21.542,57	69.509,68	69,0- %
PARCELAMENTO IMPOSTOS	157.917,85	127.711,46	23,7 %
TOTAL DO PASSIVO	610.071,75	635.940,05	4,1- %
PATRIMONIO LIQUIDO	2.940.581,48	4.028.533,50	27,0- %
CAPITAL SOCIAL	220.000,00	220.000,00	%
CAPITAL SUBSCRITO	220.000,00	220.000,00	%
RESULTADOS ACUMULADOS	2.720.581,48	3.808.533,50	28,6- %
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.270.581,48	4.293.533,50	23,8- %
LUCROS DISTRIBUIDOS	550.000,00-	485.000,00-	13,4 %
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.550.653,23	4.664.473,55	23,9- %

LIDA LUNARDI SANDERSON
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 955.345.639-15

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

NELSON SANDERSON JUNIOR
SOCIO-QUOTISTA
C.P.F. 619.958.519-49

1º TABELIONARIO DE NOTAS
Rua Vot. Romeu L. Werlang, 1068
Centro-CEP: 85601-020-Fco. Beltrão-PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dcu fé.

Fco Beltrão **22 DEZ 2016** PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA
 FLAVES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

E

073

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
 CNPJ:04.132.587/0001-43 NIRE:41204448399 - 08/11/2000
 Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

FL. 179
 PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015		2014		
RECEITA VENDA DE MERCAD/PRODUTOS/SERVICO	988.135,14		3.281.139,79		69,9- %
VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO NACIONAL	717.630,64		2.577.672,39		72,2- %
PRESTACAO DE SERVICOS NO MERC. NACIONAL	270.504,50		703.467,40		61,5- %
DEDUCOES DAS VENDAS OU PREST SERVICOS	0,00		1.834,50-		
DEVOLUCOES	0,00		1.834,50-		
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS	57.383,84-		156.845,10-		63,4- %
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS	57.383,84-		156.845,10-		63,4- %
RECEITA LÍQUIDA	930.751,30	100,0 %	3.122.460,19	100,0 %	70,2- %
CUSTOS	397.420,11-	42,7- %	1.010.274,11-	32,4- %	60,7- %
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	361.208,53-	38,8- %	901.266,82-	28,9- %	59,9- %
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	36.211,58-	3,9- %	109.007,29-	3,5- %	66,8- %
LUCRO BRUTO	533.331,19	57,3 %	2.112.186,08	67,6 %	74,7- %
CUSTOS E DESPESAS	1.071.283,21-	115,1- %	979.191,47-	31,4- %	9,4 %
CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL	897.547,69-	96,4- %	818.040,60-	26,2- %	9,7 %
OPERACIONAIS	7.893,00-	0,8- %	25.986,22-	0,8- %	69,6- %
ADMINISTRATIVA	12.197,28-	1,3- %	10.138,00-	0,3- %	20,3 %
TRIBUTARIAS	8.463,77-	0,9- %	5.741,34-	0,2- %	47,4 %
RESULTADO FINANCEIRO	145.181,47-	15,6- %	119.285,31-	3,8- %	21,7 %
RESULTADO OPERACIONAL	0,00		1.132.994,61	36,3 %	
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00		30.000,00-	1,0- %	
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00		30.000,00-	1,0- %	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	537.952,02-	57,8- %	1.102.994,61	35,3 %	

LIDA LUNARDI SANDERSON
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. 955.345.639-15

SERGIO CAPRA
 Contador
 C.R.C. PR-041954/O-5
 C.P.F. 787.107.829-15

NELSON SANDERSON JUNIOR
 SOCIO-QUOTISTA
 C.P.F. 619.958.519-49

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão **22 DEZ. 2016** PR

LIRAGEMA MIRANDA - TABELIA
 ELARES CARDOSO - TABELIA/SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ: 04.132.587/0001-43

FL. 180
PG. 01

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Discriminação	Capital Social	Lucros Acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	220.000,00	3.190.538,89	3.410.538,89
Lucro do exercício		1.102.994,61	1.102.994,61
Lucros distribuídos		-485.000,00	-485.000,00
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	220.000,00	3.808.533,50	4.028.533,50
Lucro do exercício		-537.952,02	-537.952,02
Lucros distribuídos		-550.000,00	-550.000,00
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	220.000,00	2.720.581,48	2.940.581,48

Lida Lunardi Sanderson
Socia Administradora
CPF 955.345.639-15

Nelson Sanderson Junior
Socio Quotista
CPF 619.958.519-49

Sergio Capra
Contador
CRC PR-041954/O-5
CPF 787.107.829-15

1º TABELIONÁRIO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068
Centro - CEP 85.601-020 - Fco. Beltrão-PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

Fco
Beltrão **22 DEZ. 2016** PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
 FICARES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
 CNPJ:04.132.587/0001-43 NIRE:41204448399 - 08/11/2000
 Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

FL. 181
 PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2015	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	2.308.358,19	2.390.697,25
Valores pagos a fornecedores	717.017,13-	1.013.268,00-
Valores pagos a empregados	742.465,22-	677.831,51-
Despesas Operacionais / Administrativas	8.422,59-	22.932,48-
Rendimentos Financeiros	3.686,55	2.926,84
Despesas Financeiras	42.475,32-	26.362,53-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	801.664,48	653.229,57
Tributos pagos	224.403,22-	275.066,88-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos	0,00	30.000,00-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	577.261,26	348.162,69
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisicao de acoes/cotas	15.655,83	4.285,31-
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	15.655,83	4.285,31-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de lucros e dividendos	550.000,00-	485.000,00-
Empréstimos tomados	58.331,79-	71.700,58-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	608.331,79-	556.700,58-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	15.414,70-	212.823,20-
Disponibilidades no inicio do periodo	22.008,19	234.831,39
Disponibilidades no final do periodo	6.593,49	22.008,19

LIDA LUNARDI SANDERSON
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. 955.345.639-15

SERGIO CAPRA
 Contador
 C.R.C. PR-041954/O-5
 C.P.F. 787.107.829-15

NELSON SANDERSON JUNIOR
 SOCIO-QUOTISTA
 C.P.F. 619.958.519-49

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 Centro, Cep 85.601-020-Fco. Beltrão-PR	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco Beltrão	PR
	22 DEZ. 2016	
<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIA <input type="checkbox"/> FLARES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE		

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 184 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 184, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 15, do período de 01/01/2015 a 31/12/2015.
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - PR

Cep: 85601-000

Inscrição Estadual: 9022327108

CNPJ: 04.132.587/0001-43

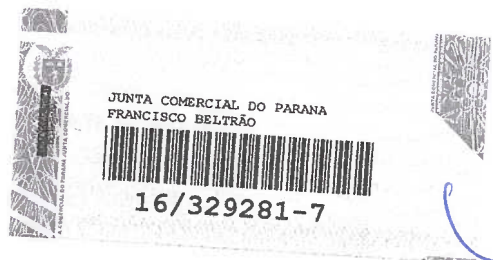
NIRE: 41204448399 - 08/11/2000 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FRANCISCO BELTRAO, 31 de Dezembro de 2015.

LIDA LUNARDI SANDERSON
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 955.345.639-15

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15



4

E

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
 CNPJ: 04.132.587/0001-43 - NIRE: 41204448399 - 08/11/2000
 AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1.480 - CENTRO
 FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP: 85.601-000

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 538/2016
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Solvência geral		
$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{3.550.653,23}{610.071,75}$	5,82

Francisco Beltrão-PR, 22 de dezembro de 2016.

LIDA LUNARDI SANDERSON
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 955.345.639-15

SERGIO CAPRA
 CONTADOR
 CPF: 787.107.829-15
 CRC/PR: 041954/0-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3460

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
 CLARESCAP DO SO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)
 ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO UaZ56.g2b02.p1Agf CTR03.a7tBF.tq7S

Consulta esse selo em <http://fudorpen.com.br>

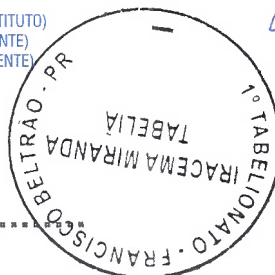
Reconheço por semelhança a assinatura de:

013948 SERGIO CAPRA.....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2016

Iracema Miranda



1º TABELIONATO
 Francisco Beltrão

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016

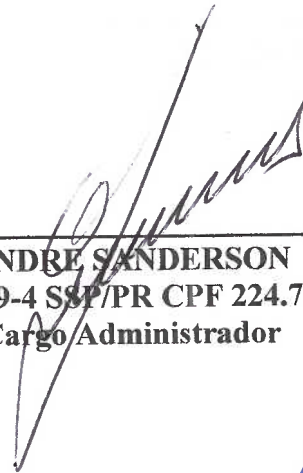
À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 097/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, em 19 de Dezembro de 2016.



ANDRE SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

04.132.587/0001-43

**SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO IV

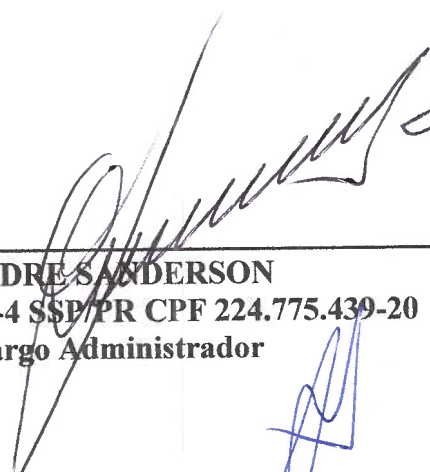
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016

DECLARAÇÃO

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ/MF Nº 04.132.587/0001-43, SEDIADA NA AVENIDA JÚLIO ASSIS
CAVALHEIRO, Nº 1480 – CENTRO.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Francisco Beltrão, em 19 de Dezembro de 2016.



ANDRÉ SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

04.132.587/0001-43
SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA.

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município e Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

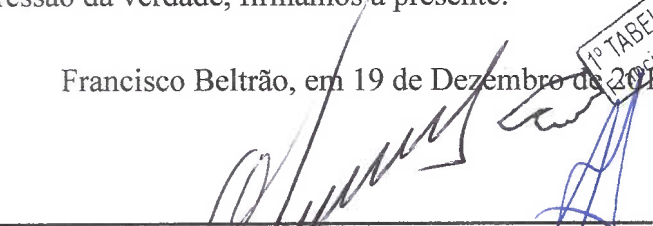
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 097/2016, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 097/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, em 19 de Dezembro de 2016.



ANDRÉ SANDERSON
RG 1.859.079-4/SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador

1º TABELIONATO
Beltrão

04.132.587/0001-43

**SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA.**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

082

Sande

LOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
MO PRESENCIAL Nº 097/2016

DE ABERTURA: 26/12/2016, as 14:00 horas

DA PROPONENTE: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
4.132.587/0001-43

ENDEREÇO: AVENIDA JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1480 – CENTRO.
FONE/FAX: (46) 3055 1312/3055 1310

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 26/12/16

Horário: 13h:15m

4
Comissão de Licitações

Fone/Fax (46) 3524-8737 -

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/00

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - F



083
4

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 097/2016 de 07/12/2016

Objeto: Contratação de empresa para serviços de retífica de motores para veículos leves, pesados e maquinário da frota municipal

Aos vinte e seis dias de dezembro de 2016 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	ANDRE SANDERSON	Procurador	224.775.439-20	60	2 Dia(s)

Representantes: Andre Sanderson

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	RETIFICA COMPLETA DE MOTORES Incluindo, desmontagem, orçamento, montagem e transporte.		HORAS	150,00	186,00	27.900,00	
TOTAL							27.900,00	

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que a empresa SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, apresentou a certidão negativa conjunta federal com prazo de validade vencida, exercendo então seu direito com ME/EPP, garantido pela Lei complementar 147/2014, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação e regularização da mesma, os demais documentos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), **habilitada(s) com restrição**, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

e 4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

084

4

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

A. M. Bandeira

ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio

E. Brum

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

C. da Rocha Dall Onder

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 97/2016

085

4

Equipamentos

Página:1

Objeto: Contratação de empresa para serviços de retífica de motores para veiculos leves,

Lote: 0001	Item: 0001	RETIFICA COMPLETA DE MOTORES	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
Fornecedor	549494	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		186,00			
1		186,00			

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

ELIANE BRUM
Membro

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
ANDRE SANDERSON

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Mapa da Licitação
Pregão 97/2016

Página: 1

Data abertura: 26/12/2016 Data julgamento: 26/12/2016 Data homologação: CNPJ: 04.132.587/0001-43

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 RETIFICA COMPLETA DE MOTORES	HORAS	150,00	186,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			27.900,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por item

Pregão 97/2016

087

4

Equipar

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 2962 RETIFICA COMPLETA DE MOTORES				
549494-0 SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado		186,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 97/2016

038

4

Emprego

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 549494-0 SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA									
Representante: 549698-5 ANDRE SANDERSON									
Lote 001 - Lote 001									
001	2962 RETIFICA COMPLETA DE MOTORES	HO	150,00	Classificado		186,00	27.900,00	*	
VALOR TOTAL:								27.900,00	

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relação de Participantes

Pregão 97/2016

089

4

Equipara

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
549494-0	04.132.587/0001-43	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

4

Licitação SAS

De: sanderson_retifica <retificasanderson@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 3 de janeiro de 2017 08:42
Para: Licitação SAS
Assunto: PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO 097/2016

Bom Dia Marilis

Venho através deste e-mail solicitar a Prorrogação da Licitação Pregão 097/2016, para encaminharmos a Negativa Federal a qual está faltante, somos enquadrados em Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Prorrogação mais 5 (Cinco) Dias.

Proponente: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ: 04.132.587/0001-43

Assim que providenciarmos lhe encaminhamos no prazo.

Att,
Caroline

RETIFICA SANDERSON LTDA
(46) 3055 1312/3055 1310
FRANCISCO BELTRÃO - PR



Retífica



SANDEF

FONE (46) 3055-1312 - Franc



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

091

4

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 097/2016 de 07/12/2016

Objeto: Contratação de empresa para serviços de retífica de motores para veículos leves, pesados e maquinário da frota municipal

Aos doze dias do mês de janeiro de 2017 às 16:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19533/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial. Decorrido os prazos previstos na Lei Complementar nº 147/2014, no que diz respeito a habilitação com restrição da empresa participante, e a não apresentação da Certidão Negativa Conjunta Federal, a Pregoeira juntamente com os membros decidiram por INABILITAR a empresa e declarar FRACASSADA o presente processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI

Equipe de Apoio

ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio

4

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016 - Processo nº 538/2016

Objeto: Contratação de empresa para serviços de retífica de motores para veículos leves, pesados e maquinário da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Empresa vencedora: SANDER SERVIÇO DE USINAGEM LTDA - EPP

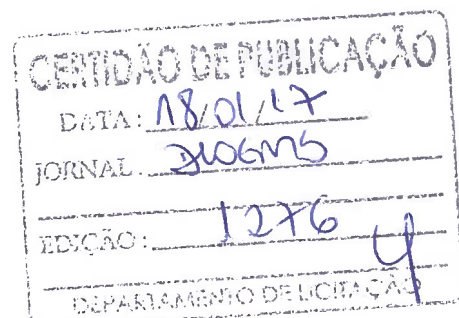
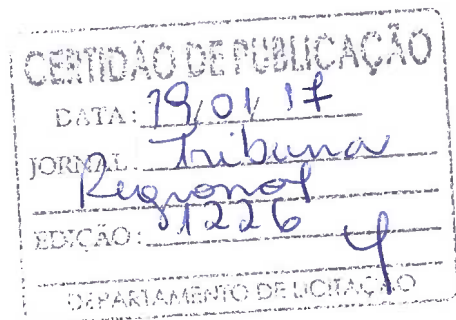
SITUAÇÃO - INABILITADA

Apos decorrido o prazo previsto pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitação foi considerada FRACASSADA.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/01/2017.

Marilis Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Gilmar Schreiner Pereira, Registrador da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessa passar que a requisição da Sr. **LOURDES ANGELA PASQUALON DEMARI**, CPF nº 893.103.199-91, carteira de identidade nº 3.350.811 expedida pela SSP/SC, o **DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 01 (um)**, da quadra nº 83 (oitenta e três), da Planta Geral desta Cidade de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área de 550m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados), com características e confrontações conforme matrícula 5.450, do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis da Cidade de Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida conforme Lei nº 6.790/79, de 20/12/1979, Lei nº 6.785 de 29/01/1999, Lei Estadual nº 6.063/82, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 3.826/2007, e Lei nº 3.930/2009, de 20/07/2009, Decreto Municipal nº 5614/2016, de 25/10/2016, e publicação da Lei em Jornal local, Protocolado sob nº 43.888 Livro 1-N, aos 12/12/2016. As impugnações daquelas que se julgarem prejudicadas quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "Tribuna Regional", findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.


Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessa passar, que a requisição, que a requisição do Sr. **JOÃO ERICIDE WENDRAMIN**, inscrito no CPF sob nº 106.121.909-78 e sua esposa a Sra **MARIA LUIZA DONATI WENDRAMIN** inscrita no CPF sob nº 627.053.289-57 o **DESMEMBRAMENTO dos Lotes Urbanos nº 1 (um), 2 (dois), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove) e 10 (dez), da Quadra nº 11 (onze)**, sito a Rua Manoel Silva Dico, esquina com a Rua Ali Mourad Abou Mourad (antiga Rua São José), Esquina com a Rua Dr Luiz Carlos Barreiro (antiga Rua Governador Jorge Lacerda), e com a Rua Sete de Setembro, da Planta Geral desta Cidade de Dionísio Cerqueira-Santa Catarina com a área total de 6.095,51m² (seis mil e noventa e cinco metros o cinquenta e um decímetros quadrados), com benfeitorias, com características e confrontações conforme matrícula nº 16.558, do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida conforme Lei nº 6.786/79, de 20/12/1979, Lei nº 6.785 de 29/01/1999, Lei Estadual nº 6.063/82, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 1.605/2008, Decreto Municipal nº 5617/2016 de 27/10/2016, e publicação da Lei em Jornal local, Protocolado sob nº 43.886 Livro nº 1-N, aos 01/12/2016. As impugnações daquelas que se julgarem prejudicadas quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL", findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, nos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016 - Processo nº 538/2016

Objeto: Contratação de empresa para serviços de retífica de motores para veículos leves, pesados e maquinário da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Empresa vencedora: SANDER SERVIÇO DE USINAGEM LTDA - EPP
SITUAÇÃO - INABILITADA

Apos decorrido o prazo previsto pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitação foi considerada FRACASSADA.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/01/2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, toma público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO: 162/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de material gráfico para a Prefeitura Municipal de Realeza/PR.

ABERTURA: Dia 30 de Janeiro de 2017, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de Janeiro de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 13 de Janeiro de 2017.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1027/2017 - 17.01.2017

Súmula: Delega poderes ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Administração e Finanças. CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. D E C R E T A.

Artigo 1º - Delega poderes ao Sr. Caetano Ilair Alievi CPF: 526.158.509-00 - Prefeito Municipal e ao Sr. Luiz João Geresim CPF: 242.336.929-87 - Secretário Municipal de Administração e Finanças, para abrir, coordenar e movimentar todas as contas vinculadas aos CNPJ's 01.614.343/0001-09 do Município de Manfrinópolis; CNPJ 09.186.052/0001-04 do Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis e CNPJ 14.490.541/0001-50 do Fundo Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em conjunto com a necessidade de duas assinaturas, inclusive emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma de condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico e ou outros meios, sustar/contrá-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse Recursos Federais - RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Itaipu do Sul
Vice de abastecimento de água por certificação definitiva

Processo Presencial nº 012/16

EDMÉRSON RIBEIRO - A necessidade de contratação de abastecimento de água por certificação definitiva.

Objeto: ME - P - Retífica a data da contratação de certificação de abastecimento de água por certificação definitiva.

PHILIP HILHA SILVEIRA, DE FLORES DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.982.910/0001-91, com sede a Rua João Arel, 115, na Vila da Serra do Sul, Paraná, torna público o conhecimento do interesse que o presente Edital, na modalidade - Pregão Presencial nº 1.2817 anteriormente aprovado para a data de 16 de janeiro de 2017, as 09:00 horas, foram feitas alterações para o dia 01 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas, na forma da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para o seguinte objeto: Contratação de prestação integrada de estudos, supervisão para gestão de serviços especializados em administração de empresas para elaboração de um plano de negócios de três dias, secretaria pública de municípios de São João do Sul. O plano de Edital poderá ser consultado junto ao Departamento de Licitação de Manfrinópolis, no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do site: www.fundjps.gov.br.

Rua da Serra do Sul, 166, Jangadeiro 707
Laranda Ribeiro de Lemos Rosa
Prefeito Municipal

Escritório Contábil

Cleria M. S. Silva

- * Contabilidade e Imposto de Renda;
- * Pessoa Física e Jurídica;
- * Contratos, Bônus;
- * Constituição de Empresas;
- * Assessoria Jurídica.

Cleria M. S. Silva
CPF: 091951010

Fone/Fax (49) 3644-0850

E-mail: cleriamsilva@hotmail.com

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 02 Barracão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PORTARIA Nº 19.539/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, a servidora INES SILVESTRE DE OLIVEIRA, ocupante de cargo efetivo de Zeladora lotada no Departamento de Educação a partir de 02 de Janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO DE 2017.

Publique-se - ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

Cod218825

PORTARIA Nº 19.529/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e revogando-se a Portaria 19.515/17 de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º—Designar servidora municipal DANIELE CRISTINA PARENTI, portadora de CPF 066.330.269-27 e RG 8.583.500-9/PR, ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativo, para responder pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal.

Art. 2º—Terá por atribuição administrar todas as atividades financeiras do município.

Art. 3º—Poderá para isso, junto às instituições financeiras, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, requisitar talões de cheques, efetuar transferências, autorizar débitos em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cheques eletrônicos, movimentar contas correntes, sustar contra ordenar e cancelar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senha, efetuar saques, pagamentos e transferências por meio eletrônico e todos os demais serviços relacionados às transações financeiras.

Art. 4º—Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2017, com sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JANEIRO DE 2017.

Publique – se, Zelírio Peron Ferrari - Prefeito Municipal

Cod218826

PORTARIA Nº 19.524/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Máquinas, entrando em exercício a partir de 06 de Janeiro 2017.

FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA	RG 12.975.400-1	/PR
----------------------------	-----------------	-----

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE JANEIRO DE 2017.

Publique-se

Zelirio Peron Ferrari - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.538/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, entrando em exercício a partir de 02 de Janeiro 2017.

FRANCISCO PARENTI NETO	RG 1.814.554	/PR
------------------------	--------------	-----

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2017.

Publique-se

Zelirio Peron Ferrari - Prefeito Municipal

Cod218827

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016—Processo nº 538/2016

Objeto: Contratação de empresa para serviços de retífica de motores para veículos leves, pesados e maquinário da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Empresa vencedora: SANDER SERVIÇO DE USINAGEM LTDA—EPP

SITUAÇÃO—INABILITADA

Apos decorrido o prazo previsto pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitação foi considerada FRACASSADA.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/01/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cod218794

**DIOEMS**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

581687371